



LEI Nº 3.488 / 2010.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Futebol, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Macaé, a Escola Municipal de Futebol, em dois turnos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de dezembro de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2250</u>
Data	<u>10/12/10</u> pág. <u>14</u>
	<u>finan. munic. - MAT. 27405</u>
	SERVIDOR